

## Secretarias de educação e de saúde promovem roda de conversa com familiares de alunos da rede municipal de ensino de Tremembé.



A Secretaria de Educação em parceria com a Secretaria de Saúde realizaram no último mês, no período noturno, duas rodas de conversa direcionadas aos familiares de alunos da Rede Municipal com o tema “O desenvolvimento da inteligência emocional: da infância à adolescência”.

primeira foi na EMEF

Emília de Moura Marcondes e a segunda na escola Centro Educacional Antonio de Mattos Barros.

As rodas de conversa foram realizadas pelas Psicólogas Stella Ferreira e Patrícia Carla Ancora da Luz. Foram momentos de esclarecimento e troca de conhecimentos entre os participantes. No mês

de julho haverá uma palestra para os professores da Rede Municipal com a mesma temática. Já em agosto está sendo programada a realização da roda de conversa para os pais da EMEF Maria Amélia do Patrocínio, com data a ser divulgada. NÃO PERCA ESSA OPORTUNIDADE, PARTICIPE!

## Galpão do Cerâmica de Pinda recebe Projeto Mulheres Negras em Foco



O galpão do Cerâmica recebe, neste sábado (2),

o projeto Mulheres Negras em Foco, aprovado pelo Edital 06/2021

– Linguagens Artísticas, do Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais / Lei Aldir

Blanc, organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Pindamonhangaba. A iniciativa tem apoio do Conselho Municipal de Cultura.

O evento começa às 11 horas e será repleto de ações artísticas, como exposição Faces da

Resistência, exibição do documentário “Estar na minha pele” e oficina de estêncil.

A ação tem entrada gratuita e é aberta a todos os interessados. O galpão do Cerâmica fica localizado na comunidade do Cerâmica, bairro Mandu.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Tremembé/SP

Livro D-26, FLS. nº 99, Termo nº 7667

Faço saber que pretendem se casar CARLOS YURI DE LIMA FREITAS e LETICIA GUALTIERI FERREIRA DE OLIVEIRA, apresentando os documentos necessário exigidos pelo artigo 1.525, incisos 1, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro. O habitante é natural de Taubaté-SP, nascido no dia 08 de julho de 1993, de estado civil solteiro, de profissão professor, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Beltrão, nº 165, Parque das Fontes, Tremembé/SP, filho de NELSON BARBOSA DE FREITAS, de 65 anos, natural de Taubaté/SP, nascido na data de 15 de outubro de 1956, residente e domiciliado em Tremembé/SP e de TERESA CRISTINA DE LIMA, falecida em Taubaté/SP na data de 03 de julho de 2016. A habitante é natural de Taubaté-SP, nascida no dia 10 de agosto de 1995, de estado civil solteira, de profissão professora, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Beltrão, nº 165, Parque das Fontes, Tremembé/SP, filha de ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, de 58 anos, natural de Taubaté/SP, nascido na data de 06 de agosto de 1963 e de DULCENÉIA FERREIRA DE OLIVEIRA, de 60 anos, natural de Batatais/SP, nascida na data de 25 de abril de 1962, ambos residentes e domiciliados em Tremembé/SP. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e cópia para a imprensa local desta cidade.



## EXPEDIENTE

### JORNAL DIÁRIO E REGIONAL A GAZETA DOS MUNICÍPIOS

Editada por Editora Flor do Vale Jornalismo

Comunicação e Promoção Ltda.

CNPJ: 61.661.328/0001-43

Rua dos Lírios, 171- Flor do Vale - Tremembé - SP

Tel. (0xx12) 3672-2257

Fax (0xx12) 3672-4831

CEP 12120-000

E-mail: publicacoesgazeta@hotmail.com

Registro no INPI 81717790

Impresso em 30/06/2022

Diretor responsável pela publicação:

Daniel Domingues Ribeiro PRT 004860

Diretora Comercial: Dolores Russo

Editoração Eletrônica e Impressão: Pré Impressão Gráfica - SP - Capital.

Representante em São Paulo.

REVESP Representações Ltda.

Alameda dos Jurupes, 455

Conj. 46 - São Paulo -CEP 04088-001

Filiado a ADJORJ Associação dos

Jornais do Interior.

Sistema de distribuição dirigida.

Matérias pagas ou autografadas, não representam necessariamente a opinião deste jornal.

**Atenção:** Este jornal é distribuído à todas as Prefeituras e Câmaras Municipais do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Região Serrana, além de vários órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

**Aviso:** Não existe falta de jornais para demanda diariamente. Edições atuais e de arquivos estão sempre a disposição no endereço: Rua dos Lírios nº 171, Bairro: Flor do Vale, Tremembé-SP, onde poderão ser retiradas.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**AVISO DE LICITAÇÃO** - A Prefeitura Municipal de Potim torna público a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 032/2022. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Instalação de Concertina com Fornecimento de Material. Data para recebimento de proposta: das 08h00min do dia 29/06/2022, até as 08h00min do dia 11/07/2022; data da abertura de propostas: das 08h00min às 09h00min do dia 11/07/2022; data de início da sessão pública: às 09h00min do dia 11/07/2022, horário de Brasília/DF, local [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "acesso identificado no link - licitações". O Edital na íntegra poderá ser consultado aos interessados no site supracitado. Maiores informações através do telefone (12) 3112-9200.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**AVISO DE LICITAÇÃO** - A Prefeitura Municipal de Potim torna público a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 033/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Materiais Odontológicos. Data para recebimento de proposta: das 08h00min do dia 30/06/2022, até as 08h00min do dia 12/07/2022; data da abertura de propostas: das 08h00min às 09h00min do dia 12/07/2022; data de início da sessão pública: às 09h00min do dia 12/07/2022, horário de Brasília/DF, local [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "acesso identificado no link - licitações". O Edital na íntegra poderá ser consultado aos interessados no site supracitado. Maiores informações através do telefone (12) 3112-9200.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022** – No dia 29 de junho de 2022, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim/SP, resolve HOMOLOGAR os itens do Pregão Eletrônico Nº 015/2022, referente ao objeto em epígrafe, qual seja: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Equipamentos de Informática, às empresas: V3 TECNOLOGIA, com valor total de R\$ 717.750,00; SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com valor total de R\$ 216.000,00; MIKROMIX SISTEMAS COPIATIVOS LTDA EPP, com valor total de R\$ 33.596,00; VANGUARDA INFORMATICA LTDA EPP, com valor total de R\$ 414.800,00; MICROSENS S.A, com valor total de R\$ 822.150,00; HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI, com valor total de R\$ 37.500,00. Ficam as empresas convocadas a assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022** – No dia 29 de junho de 2022, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. Erica Soler Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Potim, decide, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da respectiva Tomada de Preços qual seja: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDA GEM À PERCURSÃO SPT E PARECER TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE POTIM/SP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Na ordem de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais) à empresa ISABEL CRISTINA PEREIRA DE SOUZA SONDAGENS ME. Fica a empresa convocada a assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**Termo de Retificação de Publicação – Extrato de Contratos** - Na publicação à página de Nº 239 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, do dia 29/06/2022, com referência à vigência do Contrato Nº 060/2022, onde se lê: VIGÊNCIA: 01/06/2023 À 31/05/2058; leia-se: VIGÊNCIA: 01/06/2022 À 31/05/2058. Publique-se. Potim, 29 de junho de 2022. Erica Soler Santos de Oliveira - Prefeita Municipal.



**Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**  
 PCA DR OSVALDO CRUZ Nº 3  
 46631248/0001-51 Exercício: 2022  
**BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2022 A 31/05/2022)**  
 Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga Pag 07 de 09

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orcada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
9510.00.0.00.00.00	(R)	DEDUÇÕES DO FUNDEB		-4.963.200,00	-2.188.322,43	-678.329,21	-2.767.651,64	2.225.548,38
9510.00.0.00.00.01	086	Delegação - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSA - PRINCIPAL		-2.800.000,00	-1.212.656,75	-318.744,98	-1.531.401,73	1.268.598,27
1711.51.5.1.0.00.00	050	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM-F - PRINCIPAL		-2.800.000,00	-1.212.656,75	-318.744,98	-1.531.401,73	1.268.598,27
9510.00.0.00.00.02	089	Delegação - COTA-PARTE DO FPM - PRINCIPAL		-1.200,00	-413,62	-132,76	-546,38	653,62
1711.52.0.1.0.00.00	053	Delegação - COTA-PARTE DO FPM - PRINCIPAL		-1.200,00	-413,62	-132,76	-546,38	653,62
9510.00.0.00.00.04	101	TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		-1.920.000,00	-767.356,62	-234.695,66	-1.002.052,28	917.947,52
1721.50.0.1.0.00.00	078	Delegação - COTA-PARTE DO FPM - PRINCIPAL		-1.920.000,00	-767.356,62	-234.695,66	-1.002.052,28	917.947,52
9510.00.0.00.00.05	102	Delegação - COTA-PARTE DO FPM - PRINCIPAL		-260.000,00	-203.162,97	-23.834,71	-226.997,68	33.002,32
1721.51.0.1.0.00.00	079	Delegação - COTA-PARTE DO FPM - PRINCIPAL		-260.000,00	-203.162,97	-23.834,71	-226.997,68	33.002,32
9510.00.0.00.00.06	103	Delegação - COTA-PARTE DO FPM - PRINCIPAL		-12.000,00	-5.732,27	-421,10	-6.633,37	5.346,63
1721.52.0.1.0.00.00	080	Delegação - COTA-PARTE DO FPM - PRINCIPAL		-12.000,00	-5.732,27	-421,10	-6.633,37	5.346,63
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>43.413.800,00</b>	<b>16.999.824,39</b>	<b>5.827.347,65</b>	<b>24.827.172,04</b>	<b>-18.586.627,96</b>

**Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**  
 PCA DR OSVALDO CRUZ Nº 3  
 46631248/0001-51 Exercício: 2022  
**BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2022 A 31/05/2022)**  
 Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga Pag 08 de 09

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orcada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
9000	9008	DOAÇÕES PATROCÍNIO				Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total
9009	9020	INSS - EMPRESAS		43.556,19	12.909,31	64.025,60		
<b>TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>43.556,19</b>	<b>12.909,31</b>	<b>64.025,60</b>		
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>877.171,44</b>	<b>254.514,93</b>	<b>1.131.886,37</b>		

**Saldo do Exercício Anterior**

Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
B.BRASIL - LEILA	001	346230	14.157,91
CEF - RUA DA MUS	104	346120	634.795,06
B.BRASIL - F.P.M	001	339830	447.112,06
B.BRASIL - MOVIM	001	339840	101.601,96
BANESPA - ANREO	033	339860	28,53
BANESPA - C.P.VA	033	339860	8.922,24
B.BRASIL - I.P.V	001	339890	130.041,95
B.BRASIL - I.T.R	001	339900	67.293,83
B.BRASIL - F.E.P	001	339910	162.338,89
B.BRASIL - I.C.M	001	339920	68.423,40
B.BRASIL - D.N.P	001	339960	939,88
C.E.F-EPVA-000	104	340010	312.908,22
B.BRASIL - F.U.M	001	340020	5.135,23
B.BRASIL - I.S.S	001	1000	84.925,22
B.BRASIL - DOAÇÃO	001	340050	3.556,69
B.BRASIL - DOAÇÃO	001	341290	22,00
B.BRASIL - INTER	001	341470	297.402,56
B.BRASIL - I.P.V	001	341540	755.605,32
B.BRASIL - I.C.M	001	341570	193.226,84
C.E.F. - MOVIMEN	104	1001	3.183.392,12
B.BRASIL - REV V	001	346170	113.592,89
B.BRASIL - F.N.D	001	341510	47.279,64
B.BRASIL - C.I.D	001	340610	246,86
B.BRASIL - BR CA	001	346310	1.144,81
B.BRASIL - ENSIN	001	340230	168.501,05
B.BRASIL - Q.E.S.E	001	340540	1.519.794,10
B.BRASIL - PNATE	001	340600	88.224,65
B.BRASIL - TRANS	001	341550	250.295,78
B.BRASIL - FUNDE	001	340380	176.790,05
B.BRASIL - F.M.S E	001	346270	59.743,64
B.BRASIL - INVES	001	346320	318.563,38
B.BRASIL - SAUDE	001	340790	58.499,82
B.BRASIL - FUNDO	001	341860	319.541,28
B.BRASIL - REF Q	001	345890	85.128,36
B.BRASIL - F.M.S -	001	341790	67,77
B.BRASIL - F.M.S P	001	345910	8.595,95
B.BRASIL - F.M.S E	001	345970	58.658,88
B.BRASIL - F.M.S C	001	346290	784.318,20
B.BRASIL - TRANS	001	341130	12.381,57
B.BRASIL - TRANS	001	341490	66.887,90
B.BRASIL - TRANS	001	341590	90.626,53
B.BRASIL - TRANS	001	341600	74.900,19
B.BRASIL - TRANS	001	341990	4.305,06
B.BRASIL - F.M.D	001	346030	249.813,34
B.BRASIL - F.M.S	001	346260	64.461,98
B.BRASIL - F.M.S	001	346140	14.805,40
B.BRASIL - F.M.S	001	346190	157,02

**Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**  
 PCA DR OSVALDO CRUZ Nº 3  
 46631248/0001-51 Exercício: 2022  
**BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2022 A 31/05/2022)**  
 Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga Pag 09 de 09

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orcada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
B.BRASIL - FMAS	001	346200					3.113,45	
B.BRASIL - FMAS	001	346230					179.844,75	
B.BRASIL - FMAS	001	346250					49.979,57	
CEF - GAUPO STA	104	346380					342.709,02	
B.BRASIL - MEREN	001	346374					843,57	
B.BRASIL - FMAS	001	346360					131.478,69	
B.BRASIL - FMAS	001	346378					7.828,87	
CEF - JUMONTER	104	346392					13.868,09	
B.BRASIL - C ONE	001	346385					91.586,91	
B.BRASIL - BLANC	001	346393					91,20	
B.BRASIL - AUM	001	346390					1.153,75	
B.BRASIL - EPI	001	346391					2.101,99	
CEF - EQUIP	104	346404					295.087,49	
B.BRASIL - S 124	001	346402					2.385,03	
B.BRASIL - S 134	001	346403					1.485,01	
B.BRASIL - PROT	001	346398					75.448,31	
B.BRASIL - TRANS	001	346399					17.255,88	
CEF - R STA CRUZ	104	346397					65.633,38	
B.BRASIL - STA C	001	346400					10.302,18	
CEF - PAV STERZ	104	346401					440.954,49	
B.BRASIL - FMAS	001	346405					94,73	
<b>Total do Saldo</b>								<b>12.863.912,07</b>

**TOTAL GERAL** 38.822.770,48

SÃO LUÍZ DO PARAITINGA, 31 de MAIO de 2022

ANA LÚCIA BIARD SICHERLE  
PREFEITA MUNICIPAL

FABIANE LAPIDO  
CONTADOR - CRC: 238433/O-SP

LUIZ ROGÉRIO DA SILVA FERREIRA  
TESOUREIRO

LUIZ ROGÉRIO DA SILVA FERREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**WILLIAM MANOEL DOS SANTOS 3053**  
 Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS 3053  
 SANTOS:3053  
 0231808  
 162736-43090

**CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**

**EDITAL 02**

**EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que fará realizar no Município, através da empresa Planexcon - Gestão Pública e Empresarial LTDA EPP, com supervisão da Comissão nomeada pela Portaria nº 16/2022, **CONCURSO PÚBLICO** de "provas" e "prova/títulos", visando o provimento de emprego público existente e formação de cadastro reserva, conforme descrição constante no item 2 e demais instruções constantes do presente edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O emprego público a ser provido, bem como a formação de cadastro reserva, suas quantidades de vagas, cargas horárias, vencimentos e requisitos para preenchimento das mesmas estão estabelecidas na tabela do item 2.

1.2. O Concurso, para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, a qual será publicada na Imprensa Oficial e Regional, sendo facultada, sua prorrogação, por igual período, ainda, havendo necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da CF/88 e arts. 43/46 da Lei Complementar nº 736/2018, sem prejuízo de convocação em caso de criação de novas vagas ou de vacância dos cargos por qualquer motivo, a Câmara Municipal poderá convocar o candidato, na ordem de classificação, podendo este optar por atender ou não à Administração, em qualquer caso, não prejudicará sua classificação para chamada definitiva.

1.3. As etapas do Concurso dar-se-ão na forma de Avisos e Extratos de Editais, e serão publicadas na Imprensa Oficial e Regional, além dos sites: [www.camaranatividadesp.gov.br](http://www.camaranatividadesp.gov.br) e [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br).

1.4. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento dos respectivos Avisos, Comunicados, Editais e demais publicações referentes ao presente Concurso através dos meios de comunicação determinados no item anterior deste edital.

1.4.1. A divulgação dos atos relativos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição será realizada exclusivamente pela "área do candidato", disponível no site: [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br).

1.5. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Câmara Municipal de Natividade da Serra a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para os candidatos, apenas o direito à preferência na nomeação, em conformidade com a sua classificação no Concurso.

1.6. Os candidatos aprovados em todas as fases e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe às Legislações Federal, Estadual e Municipal pertinentes e, às presentes instruções especiais.

1.7. Os candidatos nomeados em decorrência do Concurso Público serão disciplinados pelo regime jurídico celetista disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 736/2018 e, alterações posteriores.

1.8. A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá às necessidades da Câmara Municipal nas localidades onde funcionar os respectivos Órgãos ou Unidades da Administração no território do Município.

1.9. Os servidores admitidos nos empregos públicos deverão cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado para efetivação ou não, via Comissão designada.

**2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

2.1. O emprego público a ser provido, bem como a formação de cadastro reserva por este Concurso, quantidade de vagas, cargas horárias, vencimentos e os requisitos para preenchimento das mesmas são os estabelecidos abaixo:

EMPREGOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS
Contador	01 + Cadastro Reserva	40 horas semanais	R\$8.108,00	Ensino Superior Completo e Inscrição Definitiva no C.R.C.
Procurador Jurídico	01 + Cadastro Reserva	22 horas semanais	R\$5.942,59	Ensino Superior Completo e Inscrição Definitiva na O.A.B.

2.2. As atribuições sumárias dos empregos públicos e os conteúdos programáticos encontram-se

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022** Página 1 de 23

**WILLIAM MANOEL DOS SANTOS 3053**  
 Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS 3053  
 SANTOS:3053  
 0231808  
 162736-43090

**CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**

dispostos no ANEXO I e ANEXO II que integram o presente edital.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE**

3.1. São requisitos obrigatórios para a posse, além de outros que poderão ser requeridos pela Câmara Municipal via TERMO DE CONVOCAÇÃO:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;

b) Ter 18 anos completos na data da posse ou ser emancipado;

c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) O gozo dos direitos políticos e quitação com as obrigações eleitorais;

e) Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública;

f) Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego público;

g) Preencher os requisitos exigidos para o exercício do emprego público, de acordo com o quadro do item 2.1 deste edital;

h) Ser aprovado em todas as etapas do presente Concurso;

i) Declaração negativa e/ou positiva, referente: a procedimento administrativo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo; à condenação em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da parte especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

j) Declaração negativa e/ou positiva, referente penalidade de demissão, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em procedimento administrativo disciplinar de qualquer Ente Público.

3.2. A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da posse para os empregos públicos correspondentes e a não apresentação de quaisquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua inabilitação no

Concurso, anulando-se e tornando sem efeito todos os atos antecedentes.

3.3. A acumulação de emprego público somente será permitida àqueles casos estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, respeitada a compatibilidade de horários, nos termos disciplinados pela Legislação Municipal.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições poderão ser efetuadas no período compreendido entre os dias 01 a 20 de julho de 2022, única e exclusivamente por meio da internet, no site da empresa organizadora do Concurso: [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), sendo que após esse período o sistema, automaticamente, não permitirá demais inscrições.

4.2. Os valores das taxas de inscrições constam na tabela abaixo e deverá ser recolhido por intermédio de boleto bancário emitido automaticamente pelo sistema durante o processo de inscrição, pagável em qualquer rede bancária dentro do prazo de vencimento.

EMPREGOS PÚBLICOS	TAXAS DE INSCRIÇÕES
Contador	R\$70,00
Procurador Jurídico	R\$90,00

4.3. Para efetivar a inscrição e/ou solicitar a isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão acessar o site acima mencionado e seguir as instruções contidas no COMUNICADO Nº 01.

4.4. No dia da realização das provas, os candidatos deverão levar um documento oficial de identidade com foto, bem como o comprovante de inscrição, conforme item 4.15 deste edital.

4.5. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da Lei, pressupondo-se que, no referido ato, ele tem conhecimento pleno do presente edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022** Página 2 de 23

**WILLIAM MANOEL DOS SANTOS 3053**  
 Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS 3053  
 SANTOS:3053  
 0231808  
 162814-43090

**CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**

4.6. O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

4.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos amparados pela Lei Federal nº 13.656/18, desde que atendido o disposto no item 4.15 deste edital e COMUNICADO Nº 01.

4.8. Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1 deste edital.

4.9. A Câmara Municipal de Natividade da Serra e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que eles serão definidos e divulgados oportunamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

4.10. Depois de realizada a inscrição, os dados constantes da ficha de inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Banca Examinadora do Concurso até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da própria Câmara Municipal de Natividade da Serra via e-mail.

4.11. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, motivo pelo qual não poderá alegar desconhecimento.

4.12. A homologação das inscrições que forem deferidas ou indeferidas será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.3 e nos termos do cronograma ANEXO VII deste edital.

4.13. Serão considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto); Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte vigente; Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.14. O candidato assume inteira responsabilidade pela indicação correta e posterior atualização de seus dados cadastrais, em caso de alteração, conforme item 4.5 deste edital. A Câmara Municipal de Natividade da Serra convocará o candidato nomeado através de publicação conforme item 1.3 deste edital, para que tome posse dentro do prazo legal. O não comparecimento no prazo estipulado, além das hipóteses elencadas neste edital, repercutirá no não aproveitamento do candidato ao emprego público/vaga, tornando-se sem efeito os atos antecedentes.

4.15. De acordo com a Lei Federal nº 13.656/18 este ato isento do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde e os candidatos que pertencem a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, considerando-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não se incluindo no cálculo aqueles percebidos por Programas Sociais do Governo Federal.

4.15.1. Para a concessão dos benefícios de isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que se enquadrar em uma das categorias acima deverá seguir o mesmo procedimento descrito no item 4.3 deste edital e no COMUNICADO Nº 01, indicando obrigatoriamente no campo próprio a sua condição como beneficiário.

4.15.2. O candidato que, durante o processo de inscrição, deixar de indicar/selecionar a condição de beneficiário e/ou não anexar os documentos necessários dentro do prazo estipulado perderá o direito à isenção do valor da taxa de inscrição, qualquer que seja o motivo alegado.

4.15.3. Em todos os casos, poderão ser realizadas diligências e consultas junto aos Órgãos de Assistência Social do Município, consulta ao CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como demais Órgãos competentes, a fim de verificar as informações para concessão de isenção da taxa de inscrição.

4.15.4. O candidato é o único responsável pela veracidade das informações apresentadas e declaradas, bem como pela idoneidade dos documentos apresentados, estando sujeito às penalidades de ordem civil e criminal, além da anulação da inscrição e da exclusão do Concurso, em caso de fraude e inveracidade das informações.

4.15.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as decisões relativas ao

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022** Página 3 de 23



WILLIAM Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:3053 0231808  
SANTOS:3053 0231808  
Data: 2022.06.28 16:28:49 -03'00'

## CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

deferimento ou indeferimento dos benefícios de isenção do valor da taxa de inscrição através da "área do candidato", no site: [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br).

4.16. Os pedidos de isenção deverão ser apresentados imprimeiramente no período de **01 de julho às 09h00min até o dia 02 de julho de 2022 às 23h59min**.

### 5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. De acordo com o número de vagas oferecidas neste Concurso e nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 736/2018, fica impossibilitada a reserva aos candidatos com necessidades especiais.

5.2. O candidato com necessidades especiais, aprovado no Concurso, será submetido, antes da posse, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada conforme ANEXO I, caso em que se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, ele estará inabilitado de assumir o emprego público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.3. O candidato com necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e a nota mínima exigida.

5.4. O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, braille intérprete de libras e etc.) ou de sala em condições especiais, deverá requerer, por escrito, na forma do ANEXO III, à Banca Examinadora do Concurso Público, até o último dia de encerramento das inscrições (20/07/2022), juntado atestado médico comprobatório da necessidade especial alegada, específico para o Concurso, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.5. Os documentos previstos no item anterior deverão ser apresentados eletronicamente através da "área restrita do candidato" no site onde foi efetuada a inscrição: [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br).

5.6. Os candidatos com necessidades especiais não solicitarão a prova especial no prazo citado no item anterior e nas suas condições, conforme o ANEXO III, não terão direito a prova especial, seja qual for o motivo alegado.

5.7. Os candidatos com necessidades especiais visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

5.8. Aos candidatos com necessidades especiais visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente a fonte 24.

5.9. A compatibilidade entre as atribuições dos empregos públicos e a necessidade especial do candidato será avaliada durante o estágio probatório, sendo exonerado caso a necessidade especial proporcione a incompatibilidade à sua atribuição.

5.10. A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito aqui expressado.

### 6. DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. Para o cargo de Contador, o Concurso será composto de **prova objetiva e de títulos**, para todos os candidatos que obtiverem suas inscrições deferidas e homologadas, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o emprego público, cujas matérias versarão sobre o conteúdo programático constante do ANEXO II do presente edital.

6.2. Para o cargo de Procurador Jurídico, o Concurso será composto de **prova objetiva e dissertativa**, para todos os candidatos que obtiverem suas inscrições deferidas e homologadas, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o emprego público, cujas matérias versarão sobre o conteúdo programático constante do ANEXO II do presente edital.

6.3. A confirmação sobre a data, horário e local da realização das provas, assim como possíveis alterações, serão divulgadas oportunamente após o encerramento das inscrições, através de EDITAL DE CONVOCAÇÃO publicado conforme item 1.3.

### 7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. As provas OBJETIVAS, de caráter eliminatório e classificatório, visam avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho dos respectivos empregos



WILLIAM Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:3053 0231808  
SANTOS:3053 0231808  
Data: 2022.06.28 16:29:14 -03'00'

## CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

públicos, previstas para serem aplicadas no dia **21 de agosto de 2022, em local e horário a ser definido e oportunamente divulgado**.

7.1.1. As provas terão duração de **03 (três) horas** e serão compostas de **40 (quarenta) questões de múltipla escolha**, para o cargo de Contador e, de **05 (cinco) horas** e serão compostas de **60 (sessenta) questões de múltipla escolha**, para o cargo de Procurador Jurídico, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste edital. Em todos os casos, as questões da prova objetiva serão distribuídas e pontuadas conforme tabelas abaixo:

EMPREGO PÚBLICO CONTADOR			
DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR INDIVIDUAL	(=) TOTAL DOS PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25,00
MATEMÁTICA	10	2,5	25,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	3,0	45,00
CONHECIMENTOS GERAIS	05	3,0	15,00
TOTAL	40		100,00

EMPREGO PÚBLICO (CR) PROCURADOR JURÍDICO			
DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR INDIVIDUAL	(=) TOTAL DOS PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	15	4,00	60,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	2,00	80,00
CONHECIMENTOS GERAIS	05	4,00	20,00
TOTAL	60		100,00

7.1.2. A cada questão serão atribuídas **05 (cinco) alternativas**, da qual somente **01 (uma)** será a correta.

7.2. O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no ANEXO II.

7.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo **60**

(sessenta) minutos do horário previamente determinado para o início delas.

7.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, com corpo transparente.

7.4.1. Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.13 deste edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não o portar.

7.4.1.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência; Protocolos; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.4.1.2. Os dados constantes dos atos do processo (lista de presença, gabaritos etc.) são aqueles informados pelos candidatos no ato da sua inscrição, sendo que as eventuais incorreções e/ou erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao Fiscal da sala.

7.4.2. A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda do menor. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

7.4.3. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de sala caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

7.5. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.

7.6. O não comparecimento na data fixada para a realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

7.7. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, ou outro equipamento de comunicação,



WILLIAM Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:3053 0231808  
SANTOS:3053 0231808  
Data: 2022.06.28 16:29:29 -03'00'

## CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.8. Caso seja necessária à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de sala, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo em percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

7.9. O tempo de prova descrito no item 7.1.1 não inclui o tempo destinado ao preenchimento da folha de respostas - GABARITO. O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos **60 (sessenta) minutos do seu início**, podendo levar consigo o caderno de questões; os 02 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuar com o Fiscal a lacração do envelope contendo as folhas de respostas, gabaritos, lista de presença, atas e demais documentos relativos à realização das provas, bem como assinatura da ata.

7.9.1. Da mesma forma, no ato de entrega, 02 (dois) candidatos serão aleatoriamente selecionados para conferir a lacração do envelope entregue ao Fiscal de sala contendo os cadernos de questões, os quais deverão assinar a respectiva ata.

7.10. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do laço dos envelopes e, na presença dos candidatos.

7.11. O candidato deverá assinar lista de presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.

7.12. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho de todas as folhas se ele corresponde ao emprego público em que se inscreveu, a seguir verificará se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 7.1.1, por fim, o candidato deverá verificar se não há falta de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao emprego público de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.13. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao fiscal de sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para

posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

7.14. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, após decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de aula.

7.15. O gabarito extraoficial será oportunamente disponibilizado, para fins de mera consulta e utilização em eventuais recursos.

7.16. As questões deverão ser respondidas na folha de respostas - GABARITO, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta, caso o candidato assinale mais de uma alternativa, a questão será considerada errada, a folha de respostas - GABARITO, não poderá ser preenchida à lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

7.17. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Banca Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.18. A folha de respostas - GABARITO, somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.19. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no EDITAL DE CONVOCAÇÃO;
- Não apresentar o documento de identificação com foto conforme previsto neste edital;
- Ausentar-se durante o processo, da sala ou de provas sem o acompanhamento de um Fiscal;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;
- Lançar meios ilícitos para a realização das provas;

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

Página 4 de 23



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

Página 5 de 23



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

Página 6 de 23



WILLIAM Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:3053 0231808  
SANTOS:3053 0231808  
Data: 2022.06.28 16:29:53 -03'00'

## CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

g) Não devolver ao Fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

j) Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;

k) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bp*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, relógio digital - *smartwatch*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e equipamentos afins, pulseiras simples ou digitais, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, ainda, outros materiais estranhos à prova;

l) Não desligar eventuais aparelhos eletrônicos portáteis, ou mesmo quando este emitir qualquer sinal sonoro, ainda que decorrente do recebimento de mensagem ou ligação.

7.20. Estarão classificados e aprovados os candidatos que atingirem, na prova objetiva, no mínimo, **50 (cinquenta) pontos**, seguindo de acordo a tabela e critério constante do item 7.1.1.

7.21. Os candidatos não aprovados nas provas objetivas serão excluídos do Concurso.

7.22. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem "k" do item 7.19 no dia de realização das provas, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Natividade da Serra e a Empresa Organizadora do Concurso pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles.

7.22.1. Os aparelhos eletrônicos citados no subitem "k" do item 7.19, em especial os telefones celulares, *smartphones* e relógio digitais - *smartwatch*, deverão ser desligados durante a realização das provas e guardados no involuço

entregues pelo Fiscal da sala e destinado exclusivamente para tal finalidade, sob pena de exclusão do Concurso.

### 8. DA PROVA DISSERTATIVA

8.1. A prova DISSERTATIVA, de caráter classificatório, será realizada concomitantemente com a prova objetiva para o cargo de Procurador Jurídico, onde será aferida a aptidão prática e a capacidade técnica do candidato.

8.1.1. Juntamente com o caderno de questões da prova objetiva, o candidato irá receber o caderno para realização da prova dissertativa, tendo o candidato o tempo limite de **05 (cinco) horas** para realização de ambas as provas. O caderno de texto definitivo é o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa, o qual deverá ser desenvolvido ao fiscal ao término da prova, devidamente assinado em local apropriado. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de texto definitivo por erro do candidato.

8.1.2. O candidato receberá um rascunho que poderá ser utilizado para elaboração da prova dissertativa, devendo observar o tempo limite para que a resposta esteja devidamente transcrita no caderno definitivo da prova.

8.1.3. O rascunho elaborado pelo candidato não será considerado para nenhum fim pela Banca Examinadora, o qual poderá ser levado consigo pelo candidato.

8.1.4. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno da prova dissertativa antes de começar a sua resolução, observando atentamente às instruções nele contidas, e procedendo-se à sua assinatura no campo adequado para a sua identificação. Caso o caderno esteja incompleto, ou ainda apresente qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

8.1.5. O caderno de prova definitivo da prova dissertativa não poderá ser assinado, rubricado ou conter qualquer identificação do candidato em outro local que não o campo destinado para tal finalidade, sob pena anulação da prova. Uma vez detectado qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova dissertativa e eliminação do candidato.

8.1.6. Para o correto preenchimento e confecção da peça prático-profissional objeto da prova



WILLIAM Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:3053 0231808  
SANTOS:3053 0231808  
Data: 2022.06.28 16:30:27 -03'00'

## CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

dissertativa, o candidato deverá observar atentamente as instruções contidas no ANEXO VI.

8.2. A prova dissertativa constituir-se-á na elaboração de uma peça prático-profissional na forma de parecer jurídico, tomando-se por base as atribuições do cargo transcritas no ANEXO II e o conteúdo programático disposto no ANEXO II.

8.2.1. A prova de natureza dissertativa deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, cujo texto deverá ter a extensão máxima de 30 (trinta) linhas.

8.3. Todos os candidatos ao cargo deverão realizar a prova dissertativa. Aquele que, por qualquer motivo não a realizar, conforme o caso, será-lhe atribuída a nota zero.

8.3.1. Somente serão corrigidas as provas dissertativas e atribuídos os respectivos pontos aos candidatos classificados na prova objetiva, seguindo os critérios descritos no item 7.21 deste edital.

8.4. Ao desempenho dos candidatos na prova dissertativa será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), onde serão analisados os seguintes critérios:

- A correção gramatical;
- A utilização das técnicas e formas indicadas para elaboração da peça prática;
- A interpretação e exposição do tema abordado;
- O raciocínio jurídico e a sua fundamentação;
- A clareza e coerência da sua conclusão.

8.4.1. Para a confecção da prova dissertativa, o candidato deverá demonstrar o raciocínio jurídico, a fundamentação, a capacidade de interpretação e a técnica profissional. A simples transcrição de dispositivos legais desprovida de raciocínio jurídico, não ensejará qualquer pontuação.

8.5. Recairá também na prova dissertativa o disposto nos itens 7.2; 7.4; 7.7; 7.8; 7.14; 7.15 e 7.19 deste edital.

8.6. A prova dissertativa será de cunho classificatório e o resultado será adicionado à nota obtida na prova objetiva, nos termos disciplinados no item 10 deste edital.

8.7. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da prova dissertativa deverá seguir estritamente o conteúdo estabelecido no item 11 deste edital.

8.8. Será atribuída nota zero ao candidato que assinar a prova em local inadequado; não se utilizar das formas prescritas neste edital, em especial ao conteúdo no item 8.2.1; ou ainda, desviar-se do tema ou da forma proposta.

### 9. DOS TÍTULOS

9.1. Além da prova objetiva, os candidatos concorrentes ao emprego público de Contador, descrito na tabela do item 2, poderão valer-se também de títulos, exclusivamente para o acréscimo de pontos na sua classificação final.

9.2. Somente serão atribuídos os pontos aos títulos dos candidatos classificados na prova objetiva, nos termos descritos no item 9.8 deste edital. Aos que forem desclassificados, não serão somados os eventuais pontos de títulos, ainda que tal somatória faça com que o candidato se classifique.

9.3. Os candidatos que deixarem de apresentar os títulos não serão eliminados do Concurso, deixando apenas se serem atribuídos os respectivos pontos à nota final.

9.4. Os títulos deverão ser digitalizados, anexados e apresentados eletronicamente através da "área restrita do candidato" no site onde será efetuada a inscrição: [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), de acordo com as instruções fornecidas pelo próprio sistema, exclusivamente no período de inscrição, compreendido entre os dias 01 a 20 de julho de 2022.

9.5. Não serão aceitas entregas de títulos em desconformidade com a forma e após o período acima descrito, sendo de total responsabilidade do candidato a observação das regras e prazos estabelecidos por este edital.

9.6. Para fins de pontuação, serão aceitos certificados de conclusão de cursos originais ou eventual declaração do órgão emissor em papel timbrado.

9.7. Os candidatos responsabilizam-se pela autenticidade dos documentos apresentados, sob pena de exclusão sumária do Concurso Público e

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

Página 6 de 23



## CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

configuração de crime de falsificação de documentos.

9.8. Somente serão aceitos os títulos dentro da área de conhecimento do curso, nas quantidades descritas na tabela abaixo:

### TABELA DE TÍTULOS:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Doutorado ( <i>stricto sensu</i> )	01	5
Mestrado ( <i>stricto sensu</i> )	01	3
Curso de Especialização ou Pós-Graduação - <i>in lato sensu</i> (duração mínima de 360 horas)	02	1

9.9. Somente serão pontuados os títulos constantes na tabela acima.

9.10. Os certificados de conclusão dos cursos devem conter obrigatoriamente o registro pela instituição devidamente credenciada e que efetivamente ministrou o curso e a quantidade horas.

9.11. A soma de todos os títulos poderá totalizar no máximo 10 (dez) pontos, cuja pontuação será adicionada à nota final do candidato classificado.

### 10. DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. A nota da prova objetiva será escalonada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1.1 deste edital.

10.2. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem, na prova objetiva, no mínimo 50 (cinquenta) pontos, seguindo a tabela constante do item 7.1.1.

10.3. Para o cargo de Contador, para efeito de atribuição da nota final, os resultados da prova objetiva dos candidatos classificados e dos títulos serão somados, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota Prova OBJETIVA} + \text{Pontuação dos Títulos})$$

10.4. Em caso de empate na nota final, para fins de desempate será preferida, sucessivamente, o candidato inscrito que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do art.

27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); maior nota nos conhecimentos específicos; maior nota em matemática; maior nota em língua portuguesa; maior idade e, maior número de filhos.

10.5. Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio público junto a Câmara Municipal de Natividade da Serra, pela Comissão do Concurso.

10.6. Para o cargo de Procurador Jurídico, para efeito de atribuição da nota final, os resultados da prova objetiva dos candidatos classificados e da prova dissertativa serão somados, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota Prova OBJETIVA} + \text{Nota Prova DISSERTATIVA}) / 2$$

10.7. Em caso de empate na nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato inscrito que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); maior nota em língua portuguesa; maior nota nos conhecimentos específicos; maior nota nos conhecimentos gerais; maior idade e, maior número de filhos.

10.8. Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio público junto a Câmara Municipal de Natividade da Serra, pela Comissão do Concurso.

10.9. A publicação do resultado do Concurso Público será feita através de edital a ser publicado conforme item 1.3.

10.10. Não serão informados resultados por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação.

### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUNGAÇÃO

11.1. Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo do deferimento/indeferimento das inscrições, dos gabaritos oficiais, das notas da prova dissertativa, das questões, dos títulos e da classificação provisória dos candidatos aprovados, dentro de 02 (dois) dias a contar do dia seguinte das datas das respectivas publicações oficiais.

11.1.1. Com relação aos recursos relativos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição, a divulgação dos resultados

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

Página 7 de 23



Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:3053 SANTOS:30530231808 Data: 2022.06.28 16:31:31-03'00'

## CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

ocorrerá exclusivamente na "área do candidato", acessada através do site: [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), devendo o candidato observar as orientações prescritas no COMUNICADO nº 01.

**11.2.** O recurso administrativo deverá ser apresentado eletronicamente através da "área restrita do candidato" no site onde foi efetuada a inscrição: [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

**11.3.** Deve constar necessariamente do recurso a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.

**11.4.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

**11.5.** No caso de preenchimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, resultar na efetivação da homologação da inscrição do candidato; na anulação de questão ou alteração de gabarito com a consecutiva alteração da nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior; na atribuição de pontos de títulos; ou, ainda, ocorrer a classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

**11.6.** Havendo provimento de recurso, será divulgado o edital com as retificações pertinentes ou ratificação do resultado, se for o caso.

**11.7.** Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito neste item.

**11.8.** Na hipótese de anulação de questão da prova objetiva, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de recurso.

**11.9.** Quaisquer interessados poderão impugnar o presente edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias contados daquele posterior à sua publicação.

**11.10.** A impugnação deverá ser apresentada eletronicamente através da "área restrita do candidato" no site onde foi efetuada a inscrição: [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

**11.11.** Deferida a impugnação, será divulgado o edital com as retificações pertinentes, conforme o caso.

### 12. DA POSSE

**12.1.** A convocação para posse do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Câmara Municipal de Natividade da Serra, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários para a comprovação dos requisitos do emprego público, conforme exigências constantes do TERMO DE CONVOCAÇÃO.

**12.2.** A não apresentação dos documentos na conformidade deste edital impedirá a formalização da posse.

**12.3.** Uma vez homologado o Concurso Público, conforme a necessidade da Câmara Municipal, o chamamento para posse e preenchimento das vagas aos empregos públicos será feito por convocação através de publicação conforme item 13 deste edital, ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz a critério da Administração, tendo o candidato o prazo legal indicado pelo Órgão competente para se apresentar com a respectiva documentação exigida, sob pena de perda da vaga apresentada. A Câmara Municipal de Natividade da Serra não se responsabiliza por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.

**12.4.** Para efeito da posse e de preenchimento das vagas, o candidato submetido ao processo de seleção da Perícia Médica, de caráter eliminatório, que avaliar a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do emprego público.

**12.5.** O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do emprego público, recusar, desistir por escrito ou depois de tomar posse, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração, será exonerado e tomado sem efeito a sua nomeação.

**12.6.** Os candidatos aprovados e investidos no emprego público estarão sujeitos a estágio probatório de acordo com política interna de Avaliação de Desempenho.

**12.7.** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Provisão Efetivo da Câmara Municipal de Natividade da Serra, estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão para o bom desempenho das

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

Página 10 de 23



Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:3053 SANTOS:30530231808 Data: 2022.06.28 16:31:31-03'00'

## CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

### ANEXO I – ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA

#### CONTADOR:

Emprego efetivo, subordinado a Presidência e Administração. Compete-lhe: executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas da Contabilidade Pública; auxiliar a Controladoria Interna da Casa de Lei; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do Órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos Órgãos fiscalizadores; acompanhamento junto de auditorias do Tribunal de Contas do Estado; e por administrar políticas de administração e desenvolvimento de recursos humanos, inclusive políticas salariais, de treinamento, recrutamento, seleção, de classificação de empregos ou funções, e demais atividades que são de sua incumbência; coordenar as rotinas de admissão e desligamento em geral de pessoal, inclusive controle da movimentação funcional e da lotação; coordenar a elaboração dos relatórios gerenciais da folha relativos a pessoal, submetendo-os à apreciação da administração superior nos prazos regulamentares; supervisionar a elaboração dos documentos de auditoria exigidos pelo Tribunal de Contas e outros Órgãos competentes para a fiscalização; supervisionar a elaboração dos documentos necessários à defesa dos interesses contenciosos trabalhistas, fornecendo os subsídios necessários a Procuradoria Jurídica e constituindo preposto; manter controle sobre os benefícios concedidos aos seus servidores, inclusive convênios; elaborar a projeção de despesas com recursos humanos e empregos previdenciários para a elaboração do orçamento de pessoal.

#### PROCURADOR JURÍDICO:

Emprego efetivo, subordinado diretamente a Presidência e Administração. Compete-lhe: assessorar a Presidência e Vereadores nos assuntos administrativos; assessorar os demais Órgãos Legislativos, examinando Projetos de Lei, vetos, decretos, portarias e outros documentos de natureza jurídica administrativa; emitir pareceres; controlar e orientar o cumprimento das Legislações; participar de reuniões, audiências públicas etc., oferecendo suporte e apoio; representar a Presidência perante aos Órgãos de sua alçada e nos atos públicos correlatos.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

Página 12 de 23



## CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

atividades públicas, ainda, devendo proceder com as anotações de entradas/saídas e outros, em livro de ponto ou por outro meio eletrônico designado.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**13.1.** O candidato, ao inscrever-se, aceitará todas as disposições estabelecidas neste edital e da Legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

**13.2.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do emprego público, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**13.3.** Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item retificado.

**13.4.** O candidato classificado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

**13.5.** Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra a homologação oficial do resultado do Concurso Público, que será publicada nos termos do item 1.3.

**13.6.** Após a homologação final do processo, a empresa organizadora entregará à Comissão do Concurso Público um exemplar de cada caderno de questões, os gabaritos dos candidatos presentes e ausentes, a lista de presença, atas, recursos e suas respostas e outros documentos correspondentes, para apreciação de quaisquer interessados, bem como para efeitos fiscalizatórios, notadamente daqueles exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde, manterá os mesmos arquivos e correlatos sob guarda pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da homologação do Concurso Público.

**13.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, nomeada exclusivamente para este fim.

**13.8.** A elaboração das provas, sua aplicação e correção, análise de títulos, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação

da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial LTDA EPP.

**13.9.** Fazem parte do presente edital:

ANEXO I – Atribuição Sumária;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Modelo de Requerimento – Pessoa com Necessidades Especiais;

ANEXO IV – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

ANEXO V – Declaração de Hipossuficiência;

ANEXO VI – Instruções da Prova Dissertativa;

ANEXO VII – Cronograma.

**13.10.** E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível na Imprensa Oficial e Regional, de forma resumida e, nos sites: [www.camaranatividade.sp.gov.br](http://www.camaranatividade.sp.gov.br) e [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br).

Natividade da Serra, 28 de junho de 2022.

WILLIAM  
MANOEL  
DOS  
SANTOS:3053  
30231808

Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:30530231808 Data: 2022.06.28 16:36:48-03'00'

PRESIDENTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

Página 11 de 23



## CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

nº 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Federal nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa (e alterações). Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações). Lei Federal nº 10.520/2002 (e alterações). Lei Complementar nº 101/2000 (e alterações). Lei Complementar nº 131/2009 – Lei da Transparência Pública.

### SOMENTE PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Conceito, sentido e classificação das Constituições. Poder constituinte. Poder reformador e suas limitações; emendas à Constituição. Mutações constitucionais. 2. ESTADO. Orçamento. Formação. Conceito e elementos. 3. DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercução Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. WRITS CONSTITUCIONAIS. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais. 4. EFICÁCIA E APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS. 5. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DO PODER. Federação Brasileira. União. Competência da União, Estados-membros, Municípios e Municípios. Regimes Metropolitanos, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Repartição das Competências. Intervenção Federal. Intervenção Estadual. 6. PODER LEGISLATIVO. Estrutura do Poder Legislativo. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. 7. PROCESSO LEGISLATIVO. Tipos e Espécies. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas. 8. PODER EXECUTIVO. O exercício do Poder Executivo no âmbito estadual e municipal. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Crimes de Responsabilidade. Crimes Comuns. Prisão. Imunidade Formal. 9. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa brasileira. 10. ORDEM SOCIAL. Segurança Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. 11. ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da política urbana. Da política agrícola. 12. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público. 13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Conceito de direito administrativo. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos. 2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Descentralização. Hierarchy administrativa. Delegação e avocação de competência. 3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. 4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de serviços públicos. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPs. 5. Servidores públicos: Conceito, classificação e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contrato temporário. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provisão. Remoção. Cessão de serviços. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

Página 14 de 23



Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:3053 SANTOS:30530231808 Data: 2022.06.28 16:31:31-03'00'

## CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

### ANEXO – ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA

#### CONTADOR:

Emprego efetivo, subordinado a Presidência e Administração. Compete-lhe: executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas da Contabilidade Pública; auxiliar a Controladoria Interna da Casa de Lei; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do Órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos Órgãos fiscalizadores; acompanhamento junto de auditorias do Tribunal de Contas do Estado; e por administrar políticas de administração e desenvolvimento de recursos humanos, inclusive políticas salariais, de treinamento, recrutamento, seleção, de classificação de empregos ou funções, e demais atividades que são de sua incumbência; coordenar as rotinas de admissão e desligamento em geral de pessoal, inclusive controle da movimentação funcional e da lotação; coordenar a elaboração dos relatórios gerenciais da folha relativos a pessoal, submetendo-os à apreciação da administração superior nos prazos regulamentares; supervisionar a elaboração dos documentos de auditoria exigidos pelo Tribunal de Contas e outros Órgãos competentes para a fiscalização; supervisionar a elaboração dos documentos necessários à defesa dos interesses contenciosos trabalhistas, fornecendo os subsídios necessários a Procuradoria Jurídica e constituindo preposto; manter controle sobre os benefícios concedidos aos seus servidores, inclusive convênios; elaborar a projeção de despesas com recursos humanos e empregos previdenciários para a elaboração do orçamento de pessoal.

#### PROCURADOR JURÍDICO:

Emprego efetivo, subordinado diretamente a Presidência e Administração. Compete-lhe: assessorar a Presidência e Vereadores nos assuntos administrativos; assessorar os demais Órgãos Legislativos, examinando Projetos de Lei, vetos, decretos, portarias e outros documentos de natureza jurídica administrativa; emitir pareceres; controlar e orientar o cumprimento das Legislações; participar de reuniões, audiências públicas etc., oferecendo suporte e apoio; representar a Presidência perante aos Órgãos de sua alçada e nos atos públicos correlatos.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

Página 12 de 23



Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:3053 SANTOS:30530231808 Data: 2022.06.28 16:32:45-03'00'

## CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. 6. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios. 7. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99. 8. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93. Dever de licitar. Inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão. Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. 9. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. 10. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei Federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90. 11. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração. 12. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial. 13. Infrações e sanções administrativas. Providências cautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13. 14. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Desapropriação indireta. Retrospecto. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Serviço administrativo. Tomamento. 15. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Alienação de bens públicos. 16. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. 17. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa e jurisdicional. 18. Improbidade Administrativa - Lei Federal nº 8.429/92. 19. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00. 20. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/11. 21. Responsabilidade dos Prefeitos - Decreto-Lei nº 201/67. 22. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Recasas Tributárias. 2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilegios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas. 3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Risco Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandato de Segurança. 4. Crimes contra a ordem tributária. 5. Impostos dos municípios: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; imposto

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

Página 15 de 23






**CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**

WILLIAM  
MANOEL DOS  
SANTOS:3053  
0231808

Assinado de forma  
digital por WILLIAM  
MANOEL DOS  
SANTOS:30530231808  
Data: 2022.06.28  
16:35:37 -03'00'

Conforme disciplinado pelo presente edital, o caderno de prova definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter qualquer identificação do candidato em outro local que não o campo destinado para tal finalidade, sob pena anulação da prova. Uma vez detectado qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva e eliminação do candidato.

A prova de natureza discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, cujo texto deverá ter a extensão máxima de 30 (trinta) linhas.

Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de Legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como qualquer comunicação entre os candidatos.

Além da questão relativa à assinatura e identificação, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários para a fiel compreensão do texto, sem, contudo, reproduzir qualquer informação além daquelas fornecidas e permitidas nos enunciados contidos no caderno de prova.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

Página 22 de 23


**CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**

WILLIAM  
MANOEL DOS  
SANTOS:3053  
0231808

Assinado de forma  
digital por WILLIAM  
MANOEL DOS  
SANTOS:30530231808  
Data: 2022.06.28  
16:36:05 -03'00'

**ANEXO VII – CRONOGRAMA**

Este cronograma se trata de mera previsão de datas, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, ficando a critério da Câmara Municipal de Natividade da Serra e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de impressas, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES/ATOS	DATA
Publicação do Edital Completo.	30/06/2022
Período de Impugnação do Edital Completo.	01 e 02/07/2022
Período de Inscrições.	01 a 20/07/2022
Pedrição para solicitação de isenção de taxa de inscrição (área restrita do candidato).	01 e 02/07/2022
Disponibilização do deferimento ou indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição (área restrita do candidato).	07/07/2022
Período de interposição de recursos do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição (área restrita do candidato).	08 e 09/07/2022
Disponibilização do julgamento dos recursos referente ao pedido de isenção de taxa de inscrição (área restrita do candidato).	14/07/2022
Vencimento do boleto da taxa de inscrição.	21/07/2022
Publicação das Inscrições Indeferidas.	28/07/2022
Período de Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas.	29 e 30/07/2022
Divulgação do Julgamento dos Recursos, Homologação das Inscrições, Convocação e Confirmação do Local e Horário das Provas Objetivas.	11/08/2022
Data da Realização das Provas Objetivas e Dissertativa.	21/08/2022
Divulgação dos Cadernos de Questões e Gabaritos (extraoficial - área restrita do candidato).	22/08/2022
Divulgação dos Gabaritos Oficiais e Classificação Provisória.	25/08/2022
Período de Interposição de Recursos referentes ao Gabarito Oficial das Provas Objetivas, Caderno de Questões das Provas Objetivas, Títulos, Prova Dissertativa e Classificação Provisória.	26 e 27/08/2022
Divulgação do Julgamento dos Recursos referentes ao Gabarito Oficial das Provas Objetivas, Caderno de Questões das Provas Objetivas, Títulos, Prova Dissertativa e Classificação Provisória; Classificação Definitiva e Homologação Final.	01/09/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

Página 23 de 23



# Dia histórico para Tremembé

#ObrasEmTremembé

**CONFIRMADO!**

+ DE  
R\$ **30**  
MILHÕES

de investimentos em Tremembé

**INÍCIO IMEDIATO**

OBRAS DE INFRAESTRUTURA ASFÁLTICA E GALERIAS PLUVIAIS NA REGIÃO DO MARACAIBO E ALBERTO RONCONI.

Prefeitura de **TREMEMBÉ**

Já são mais demilhões para obras de infraestrutura de asfalto e galerias pluviais para a região do maracaibo e alberto ronconi!

”Minha gratidão ao Governador Rodrigo

Garcia e a equipe do Governo de SP que estão olhando por Tremembé. Estes investimentos já confirmados vão trazer mais dignidade e qualidade de vida para milhares de

moradores desta região que tanto precisam de nós neste momento. As obras terão início imediato!”, explica o Prefeito Clemente. Os valores de investimentos já aprovados

para as obras desta região serão destinados para asfalto e galerias de água, melhorando a infraestrutura para os moradores de Tremembé. É Tremembé avançando cada dia mais!